

O REGIME DE COLABORAÇÃO: ANÁLISE DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR) EM MATO GROSSO DO SUL (MS)

Leandro Picoli Nucci
Tarcísio Luiz
Felipe Soligo Barbosa

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar a implantação do PARFOR em MS no que se refere ao regime de colaboração entre os entes federados e a Universidade Estadual de Mato Grosso do SUL (UEMS). Para tanto foram levantados dados de oferta, matrícula e financiamento, bem como documentos relacionados ao PARFOR. Também foram realizadas entrevistas com as dirigentes nacional, estadual e local (UEMS) do Plano. Os resultados apontam que a operacionalização do regime de colaboração entre os entes federados constituiu o gargalho do Plano em MS, pois o mesmo carece de mecanismo de indução ou de obrigatoriedade. Assim as relações intergovernamentais ficam entregues à predisposição da colaboração entre os entes federados, vistos que estes gozam de autonomia institucional.

Palavras-chave: Federalismo. Regime de colaboração. Relações intergovernamentais.

Introdução

O PARFOR é um programa emergencial e focal empreendido pelo MEC, na direção do Programa “Todos pela Educação” do Plano de Desenvolvimento da Educação e da Política Nacional de Formação de Professores do Magistério da Educação Básica. De acordo com documentos oficiais o Plano tem como objetivo oferecer formação inicial de primeira e segunda licenciatura, bem como, formação pedagógica para professores que atuam na rede pública de Educação Básica (EB) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com a finalidade de melhorar a qualidade da EB baseado nos indicadores do Sistema de Avaliação da Educação Brasileira (SAEB).

Parte-se do pressuposto de que a organização institucional federativa do território brasileiro confere formato às políticas governamentais, principalmente no que tange à execução de políticas conjuntas. O Estado brasileiro é organizado em uma República Federativa e esta configuração institucional condiciona a execução de políticas públicas conjuntas, aqui no caso as políticas educacionais. Em estados federais os entes que o compõem, no caso brasileiro os estados, municípios e Distrito Federal, gozam de autonomia jurídica, econômica e política. Isso permite aos entes subnacionais

gozarem de liberdade para aderirem ou não às políticas de cunho nacional, ou seja, induzidas pela União, salvo as obrigações impostas pela Constituição Federal.

No campo educacional a Constituição Federal de 1988 e a LDB/1996 estabelece que os sistemas de ensino devem ser organizados em regime de colaboração entre os entes federativos. O PARFOR é executado por meio do regime de colaboração entre o Governo Federal representado pela CAPES, as secretarias de educação dos estados, os municípios e as IES. Portanto os entes federados são os grandes protagonistas na realização deste Plano e das relações intergovernamentais depende todo o seu funcionamento. O Plano em questão é implantado por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre os entes federais e depende da adesão e da cooperação dos mesmos para que a política se efetue.

O Governo Federal atua como articulador/indutor, administrador, e financiador (em parte) do Plano e os entes subnacionais assumem a parte operacional e de execução do mesmo e também assumem uma parte das despesas ligadas diretamente à participação dos professores nos cursos. Para Abrucio (2010, p. 40) o modelo de política pública educacional, no Brasil, apresenta três pontos chaves:

[...] a descentralização, em especial na sua tradução como municipalização, forma tomada como capaz de gerar tanto a melhora da gestão como a democratização do sistema de ensino; a previsão de políticas nacionais orientadoras e planejadoras, nas formas da LDB e do Plano Nacional de Educação; e um diferenciador da educação frente aos outros setores, a proposição de um regime de colaboração entre os níveis de governo como instrumento que garantiria a boa implementação da política em todos os seus ciclos, em especial na educação básica.

A lógica que segue o artigo 211 da constituição é a do “federalismo corporativo” para a área educacional, essa tendência foi reforçada com a promulgação da LDB/1996. A descentralização (municipalização) na execução das políticas educacionais, a noção de “competência comum” com a definição do papel da União como produtora de diretrizes nacionais e de sua função redistributiva e supletiva, bem como, a sua função de prestadora de assistência técnica e financeira aos entes federativos, compõe a configuração colaborativa no campo educacional. Essa lógica se completa com a noção de regime de colaboração que prevê a articulação dos vários níveis de governos nas ações educacionais. Abrucio (2010, p. 61) destaca que:

Cabe ressaltar que a nomenclatura “regime de colaboração” só foi utilizada na educação, embora outros setores tenham incluído na Constituição a previsão de formas colaborativas. Essa idéia já estava

presente em outro artigo, o 23, que definia a necessidade de uma Lei Complementar para regular a cooperação entre os níveis de governo. Desse modo, é possível pensar que a questão da coordenação federativa tem aspectos comuns a várias áreas, e específicos à política educacional.

O que se pretende neste artigo é analisar a implementação do PARFOR, no Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere à efetivação do regime de colaboração entre a União, o Estado de Mato Grosso do Sul (MS), os municípios e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). O trabalho estende-se aos cursos presenciais de primeira e segunda licenciatura oferecidos pela UEMS no âmbito do PARFOR no ano de 2010. Para tanto foram levantados dados e documentos que representam a sua implantação, operacionalização e execução, bem como, a realização de entrevistas com a dirigente nacional, estadual e local (UEMS) do Plano.

Ressalta-se que os cursos oferecidos pelo PARFOR em MS, só se concretizaram na UEMS no 1º e 2º semestre de 2010, nos curso de primeira e segunda licenciatura na modalidade presencial. Porém, se registra que os cursos foram oferecidos em outras Instituições Publica de Ensino Superior (IPES) em MS nas modalidades à distância e presencial desde o segundo semestre de 2009.

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica em MS

De acordo com Scaff (2011, p. 470-471), as discussões para a implantação do PARFOR em MS iniciaram em julho de 2008, por iniciativa do MEC que propôs a criação de uma comissão com a finalidade de elaborar o Plano Estratégico de Formação Inicial de Professores. Na primeira reunião o MEC propôs por meio do Secretário de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) a criação de mais cinco pólos da UAB.

Ficou a cargo do Estado de MS a viabilização da estrutura para a abertura de novos pólos da UAB, no qual os cursos do PARFOR/MS seriam oferecidos. Vale ressaltar que em MS, o percentual de pré-inscrições de professores se concentra, em sua maioria, nos cursos à distância. A não abertura desses pólos inviabilizou a execução dos mesmos na UFGD e na UEMS. Sendo assim, os cursos de formação inicial à distância do PARFOR em MS nunca se concretizaram, embora estes tenham sido oferecidos no período de 2009 a 2011.

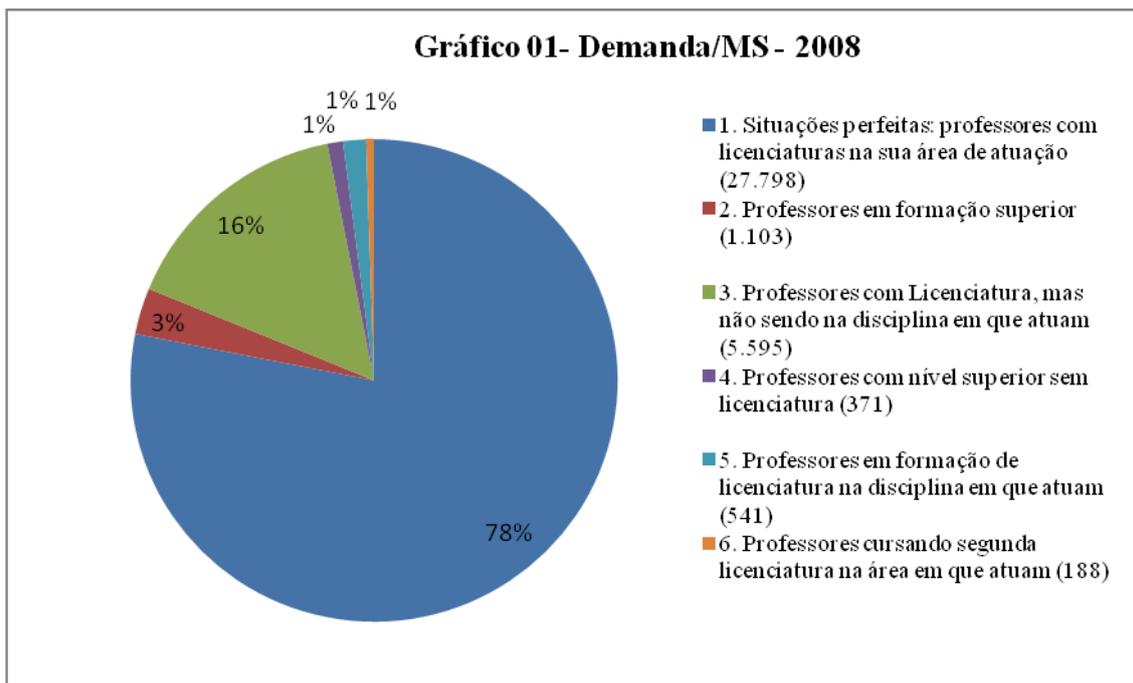
O PARFOR em MS foi implantado por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 009/2009, celebrado entre a CAPES e a SED/MS em 28 de maio de 2009, com a validade de sete anos podendo ser prorrogado por igual período. Tem por finalidade conjugar esforços com vistas à implantação do Plano, destinado a atender à demanda de professores das redes estadual e municipal sem formação adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei 9394/1996). (BRASIL, 2009).

O atendimento a demanda de primeira licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica seriam realizadas por meio da oferta de ensino superior público e gratuito na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). De acordo com a cláusula segunda ACT dar-se-á por intermédio da execução das ações definidas no Planejamento Estratégico¹, ou seja, na projeção das ofertas de cursos e vagas pelas IPES em cursos regulares e especiais de primeira e segunda licenciatura e de Formação pedagógica, acordado no Fórum/MS. (BRASIL, 2009).

Como parte do PARFOR, as Secretarias Estaduais em parceria com os municípios e as IES parceiras, ficaram responsáveis em levantar a demanda de professores que se encaixavam no perfil do Plano. Este mapeamento de demanda tem por finalidade auxiliar as ações e articulações do Fórum Permanente de Apoio à Formação docente na realização de seus Planos Estratégicos.

O gráfico 1 apresenta o levantamento de demanda realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) na rede estadual e municipal no ano de 2008. O mesmo permite visualizar a situação em que se encontram os professores em MS, compondo um mapa de orientação para as estratégias do Fórum/MS.

¹ O Planejamento Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul foi formulado a partir de diagnóstico e identificação das necessidades de formação dos professores das redes públicas estaduais e municipais de ensino básico, segundo os Planos de Ações Articuladas do Estado e dos respectivos municípios que aderiram ao Plano de Metas Todos pela Educação, de que trata o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. (ACT, subcláusula primeira).



Fonte: Secretaria de Estado de Educação de MS: Demanda de Professores para cursos de Formação – Redes Estaduais e Municipais - 2008.

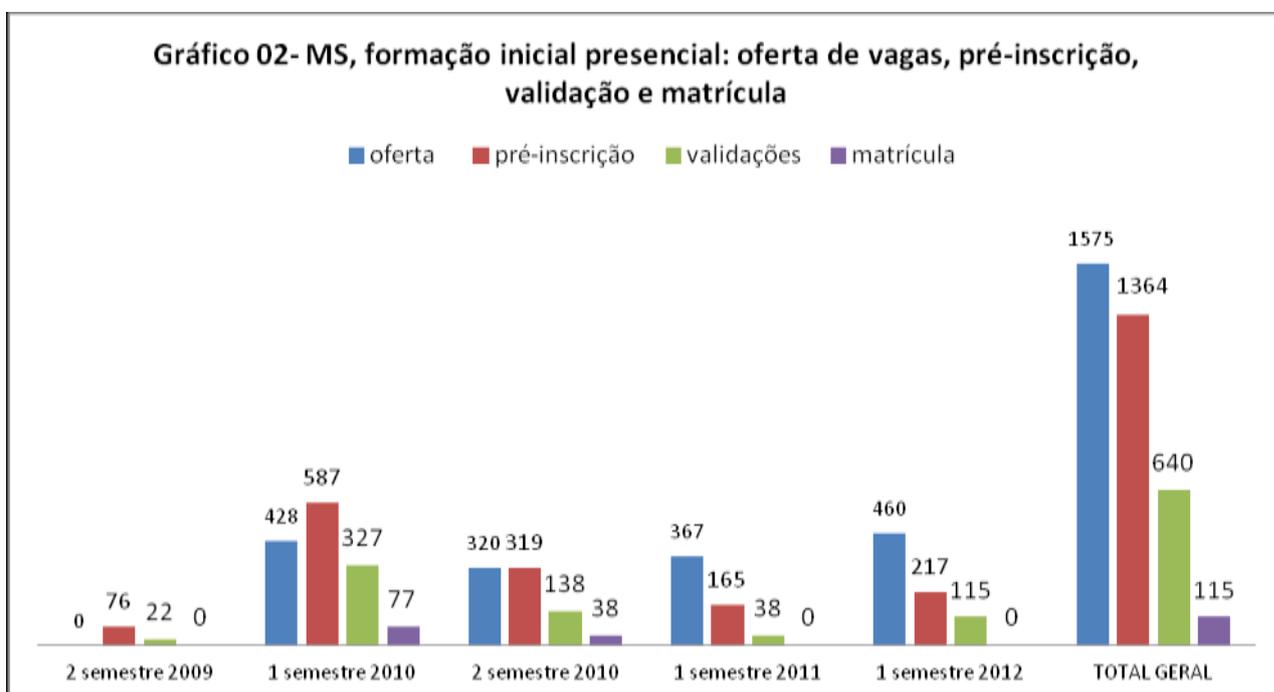
Na situação três e quatro, alvo do PARFOR, o total de demanda em MS atinge o quantitativo de 5.966, sendo que a condição três representa 93,78% (5.595) da demanda. Estes dados permitem visualizar que a demanda apresentada faz justificativa a implantação do PARFOR em MS. No gráfico acima os dados são em números absolutos e não realizam o filtro por CPF. Com efeito, o professor pode se apresentar em mais de uma situação e pode replicar, por exemplo: ele pode se apresentar em mais de um colégio e em mais de uma ocasião apresentada no gráfico, pois o levantamento da demanda foi realizado por colégio e não com os dados do INEP (Educasenso) e filtrado por CPF para o professor não replicar.

Salienta-se também a inconsistência da metodologia no levantamento de demanda realizada pelo Fórum/MS, ou seja, as informações foram colhidas por telefone e por escolas. Este modo de colher os dados permite aos professores, que ministram aulas em mais de uma escola, replicar e aparecer várias vezes na mesma situação e podem levar a números que não correspondem com a demanda real.

Embora essa demanda seja questionável, devido à metodologia utilizada para colher os dados, é com base nesta, que as IPES em MS realizaram a previsão das vagas, ou seja, elaboraram o Plano Estratégico de acordo com suas possibilidades. Constatou-

se com isso que o PARFOR/MS foi desenhado com base em uma demanda que não representava com fidelidade a realidade. Assim os cursos oferecidos não atingiram o número esperado de pré-inscrições e matrículas. Este fator comprometeu a articulação e execução do Plano.

O gráfico 2 apresenta o número de vagas ofertadas, de pré-inscrições, de validações e de matrícula nos cursos regulares (existentes) e especiais de formação inicial de primeira e segunda licenciatura na modalidade presencial no período de 2010 a 2012. Ressalta-se que no ano de 2009 os cursos de formação inicial foram ofertados apenas na modalidade à distância, embora não houve matrícula.



Fonte: Diretoria de Educação Básica da CAPES/MEC

De acordo com os dados apresentados no gráfico acima, no período de 2009 a 2012, a matrícula corresponde a um percentual de 7,30% em relação à oferta, 8,43% em relação à pré-inscrição e 17,96% em relação às validações. Destaca-se que as matrículas se concretizaram apenas no ano de 2010, embora a oferta de vagas e a pré-inscrição de professores apareça no decorrer de todo o período analisado. No primeiro semestre de 2010 o total de matriculados apresentou um percentual de 23,54% em relação às

validações. No segundo semestre de 2010 a matrícula atingiu um percentual de 27,53% em relação às validações. Nos demais períodos não houve matrícula.

Verifica-se que a quantidade de vagas ofertadas e de pré-inscrições na Plataforma Freire² (PF) revela que os professores procuraram os cursos do PARFOR, embora no momento da validação o número se reduz drasticamente e na matrícula se reduz mais ainda e não atinge nem 10% do total da oferta.

A Dirigente 3 atribui o baixo índice de matrícula à falta de articulação e contrapartida do Estado de MS, ou seja, este não estabeleceu uma política para viabilizar as condições necessárias para os professores participarem dos cursos:

As universidades têm que atender a demanda do Estado, evidente que o Governo Federal chamou para isso, mas o Estado (MS) não queria dar nenhuma contrapartida, então ai sim o Estado de Mato Grosso do Sul manifestava que esses cursos tinham que ser nas férias, que tinham que ser à distância, nos finais de semana porque eles não tinham condições de liberar os professores de providenciar transporte, enfim as mínimas condições para funcionamento. A Secretaria não se responsabilizou, então sobrou a responsabilidade toda para as universidades oferecerem cursos finais de semana, na UEMS que os cursos eram presenciais a gente tentou de todas as formas viabilizar isso, mas por exemplo uma sexta-feira que um professor precisava de dispensa dependia da boa vontade do diretor porque que a Secretaria não elaborou uma política para atender a essa demanda então foi mais uma questão de voluntarismo das escolas em entender a demanda do professor e liberá-lo, do que uma política. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul não estabeleceu uma política, enquanto universidade, nós nos sentimos pressionados pelo Governo atender as demandas fizemos tudo para atender, inclusive porque era uma demanda, um projeto nacional, mas o Governo não fez a sua parte, inclusive depois que começaram a oferta dos cursos nem reunião mais do Fórum a gente não teve conhecimento de novas reuniões de novas articulações.

Na entrevista acima, registra-se a falta de apoio da SED/MS no que tange a dispensa dos professores e ao provimento de recursos para custeio das despesas, referente à participação dos professores nos cursos presenciais. Ressalta-se que, por esse motivo, os cursos oferecidos pela UEMS são realizados nos finais de semana e feriados. Assim o Estado se ausenta do investimento na formação de professores e delega aos professores (campo privado) a responsabilidade pela melhoria de sua qualificação profissional.

² A Plataforma Freire é um ambiente virtual criado pelo MEC/CAPES para cadastro de professor, realização das pré-inscrições nos cursos do PARFOR e acompanhamento do Plano.

Constatam-se nos dados que em MS o PARFOR não se concretizou como planejado, embora a pré-inscrição dos professores nos primeiros semestre (2009-2010) tenha se mostrado expressiva. O percentual de matrícula é baixo em relação as pré-inscrição e validação. A causa desse fenômeno é atribuída, pelos Dirigentes entrevistados, à falta de condições de participação dos professores. Sendo assim, os professores não foram dispensados para participarem dos cursos e não receberam ajuda financeira para custear suas despesas. No que se refere à organização do Plano em MS verifica-se que a SED/MS não cumpriu com o seu papel de condução do Fórum/MS e na viabilização. A omissão da SED/MS prejudicou as articulações necessárias para traçar as estratégias de ação e sobrecarregou as IPES no que tange a articulação e execução do Plano.

O Fórum de Formação Permanente é o ambiente no qual se articula, planeja e decide as ações do PARFOR a nível Estadual. A portaria n. 883 de 16 de setembro de 2009, estabelece as diretrizes nacionais para funcionamento dos Fóruns Estaduais de Apoio à Formação Docente, no art. 1º define os objetivos e finalidade dos Fóruns Estaduais:

Os Fóruns Estaduais de Apoio à Formação Docente são órgãos colegiados criados para dar cumprimento aos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituída pelo Ministério da educação (MEC) por meio do decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica. (BRASIL, 2009a).

Segundo a CAPES o trabalho dos Fóruns Estaduais tem por objetivo principal elevar a formação e profissionalização dos quadros do magistério da educação básica das respectivas redes públicas estaduais e municipais, sob a coordenação das Secretárias de Educação dos Estados. Os Fóruns têm a atribuição de elaborar e acompanhar os Planos Estratégicos de formação inicial e continuada, articular ações, otimizar recursos e potencializar esforços, em interação com os sistemas de ensino e instituições formadoras sediadas no Estado. (CAPES, 2011).

Em MS o Fórum Estadual foi instituído em 2009 pelo decreto n. 4.106, de 21 de outubro de 2009. As reuniões do Fórum não se concretizaram tal como planejado em calendário elaborado pelo mesmo. Ressalta-se que, o calendário não foi cumprido

devido à falta de disponibilidade da Presidente do Fórum (Secretária de Estado de Educação).

Na entrevista realizada com a Dirigente 1, a respeito da atuação do Fórum em MS, ela afirma que: “No caso de MS [...] o Fórum lá não é um Fórum ativo, essa é uma outra questão que faz um diferencial [...]”. E ao emitir a sua avaliação a despeito do Fórum/MS relata que:

Outro detalhe é que a gente elabora um cronograma, então o fórum está tão fora do processo, pra você ter uma idéia, eu fui em uma reunião lá esse ano e a gente já estava finalizando o processo de validação e eles estavam definindo a oferta para 2012/1. O fórum do Estado de MS ele está fora do processo. É preciso que o secretário coloque lá uma pessoa que possa gerir essa articulação. (DIRIGENTE 1).

Na entrevista acima, constata-se que o Fórum/MS só existe formalmente e que na prática ele não se efetiva. Também se registra a negligência da Secretária de Estado de Educação na gerência do Fórum/MS, o que demonstra o desinteresse do Estado de MS para com a execução do PARFOR. Ressalta-se que esta falta de articulação da SED/MS comprometeu a execução do Plano no Estado.

Na entrevista realizada com a Dirigente 2 ela avalia o Acordo de Cooperação realizado no âmbito do PARFOR em MS e chega a conclusão de que essa parceria nunca se concretizou:

[...] eu não tenho nem como avaliar essa questão da parceria porque a gente não conseguiu exercitar essa parceria até agora, nem nas questões de discussões mais amplas, a respeito do próprio programa, se ele realmente está atingindo seus objetivos dentro do Estado ou não, ou seja, a gente não conseguiu fazer absolutamente nada nesse sentido, a gente está meio que trabalhando sozinho, eu acredito que se você for perguntar isso nas outras instituições talvez a resposta seja a mesma, na verdade está cada uma cuidando do seu [...] Então efetivamente eu não tenho como avaliar uma coisa que não aconteceu.

De acordo com a Dirigente 2, a parceria prevista no ACT não aconteceu, ou seja, o Estado de MS não cumpriu com o seu papel no âmbito do Plano, a saber: o de articular e financiar o PARFOR em MS. As IES não tiveram apoio da SED/MS, fator este que inviabilizou a concretização dos cursos, tal como planejado e ofertado na Plataforma Freire.

A respeito dos recursos para custear as despesas necessárias para a implantação e execução do Plano é de cargo dos parceiros, conforme Subcláusula única do ACT:

“As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos parceiros [...]” (BRASIL, 2009)

A tabela 1 identifica o financiamento realizado pelo Governo Federal no Estado de MS nos períodos de 2009 a 2011. Ressalta-se que os recursos oriundos da União são para despesas com custeio, capital e bolsas para professores que coordenam e ministram o PARFOR. As despesas com relação às condições para a participação dos professores da rede de educação básica é de responsabilidade do Estado e dos Municípios.

Tabela 1 - Fomento PARFOR/MS – Presencial - 2009 – 2011

ANO	CUSTEIO	CAPITAL	BOLSA	TOTAL
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	188.833,37	56.649,44	298.900,00	544.382,81
2011	0,00	0,00	438.100,00	438.100,00
TOTAL	188.833,37	56.649,44	737.000,00	982.482,81

Fonte: Diretoria de Educação Básica Presencial – CAPES/MEC

Observa-se que no ano de 2009 não houve fomento, isso devido à não abertura de turmas especiais. No ano de 2010 as despesas com o pagamento de bolsa apresenta um percentual de 54,9%, as despesas com custeio 34,7% e as despesas com capital 10,40% do total geral dos recursos neste período. No ano de 2011, 100% dos recursos aplicados neste período corresponde ao pagamento de bolsas. O total geral dos recursos, em todos os períodos, é de R\$ 982,482,81 sendo que 75,01% destes são para o pagamento de bolsa para professores que coordenam e ministram os cursos presenciais.

As despesas com pagamento de bolsas apresentam um maior percentual de gasto do que as despesas com custeio e capital. Isso demonstra que o Governo Federal assume as despesas referentes à indução da política: implantação e manutenção das turmas, bem como o pagamento do corpo técnico (professores).

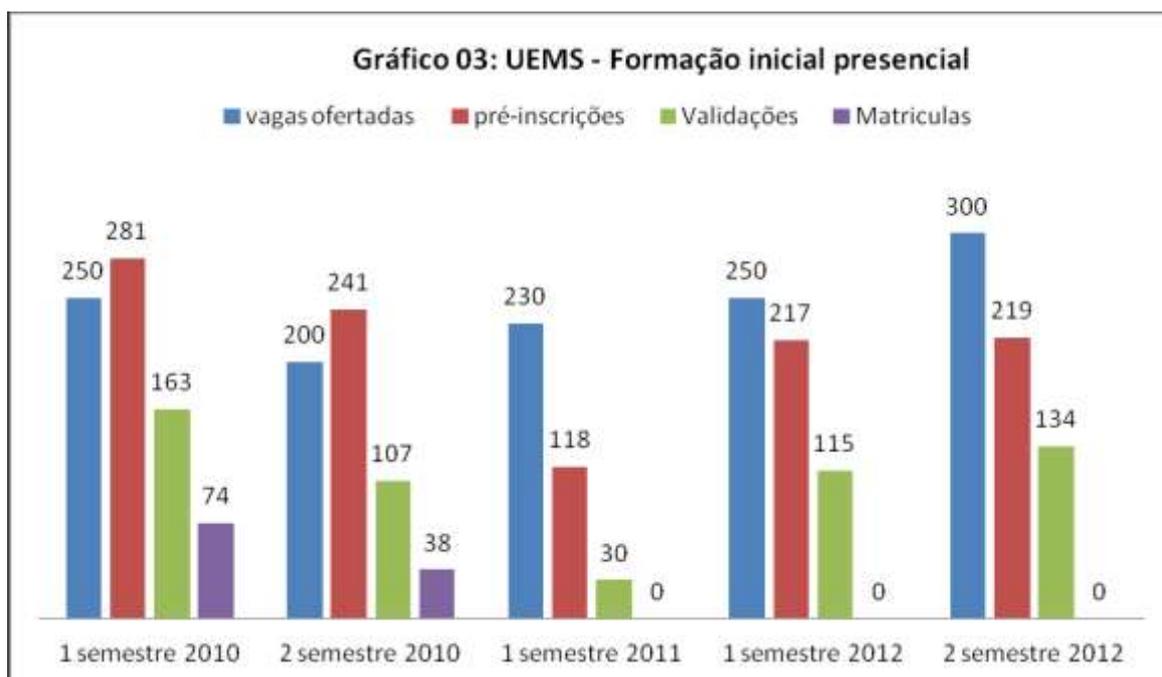
O trabalho docente realizado no interior do PARFOR carece de regulamentação e provoca a intensificação e exploração do trabalho, uma vez que os professores formadores já cumprem carga horária completa nas IES onde são realizados os cursos. No caso de Mato Grosso do Sul os cursos do PARFOR são realizados no final de semana e feriados, pois os professores cursistas não foram liberados de sua

carga horária nas escolas. Os professores formadores se submetem a esta condição como forma de complementar a sua renda com o auxílio da bolsa.

Este tipo de estratégia adotado pelo governo federal livra o mesmo da responsabilidade de contratar novos professores, o que implicaria maiores gastos, além do que desobriga a União de garantir os direitos trabalhistas implicados nestas relações. O Estado segue a tendência gerencial neoliberal de corte orçamentário nas políticas sociais como forma de conter o déficit público. Isso tem reconfigurado a forma com que o governo tem implementado políticas no campo educacional, bem como, mudado as relações e organização do trabalho docente que tem caminhado rumo a precarização, intensificação e desregulamentação.

O Implementação do PARFOR na UEMS

A partir de 2010, a UEMS passou a ter oferta regular de vários cursos especiais do PARFOR, além de vagas em cursos regulares, já ofertados pela instituição, com vagas reservadas no processo seletivo. O gráfico 03 apresenta o quantitativo geral de oferta, pré-inscrições, validações e matrículas nos cursos de formação inicial na modalidade presencial oferecidos pela UEMS no período de 2010 a 2012.



Fonte: Diretoria de Educação Básica da CAPES/MEC.

No gráfico acima se verifica que as matrículas se concretizaram apenas no ano de 2010, embora as vagas foram ofertadas desde 2009 e os professores realizaram a pré-inscrição nos demais anos. No primeiro semestre de 2010 a matrícula apresentou um percentual de 45,39% em relação as validações e no segundo semestre de 2010 um percentual de 35,51%. A Dirigente 2 atribui o baixo percentual de matrícula à falta de incentivo e apoio do Estado aos professores cursista:

[...] o que a gente percebe é isso, que a demanda não se concretiza e das turmas que a gente conseguiu efetivar, a gente tem algumas reclamações por parte dos alunos, principalmente na questão da falta de apoio por parte das Secretarias de Educação, no sentido de dar condições melhores para que eles possam frequentar o curso, tanto no sentido de liberar eles das atividades da escola pelo menos uma vez por semana, que é só sexta-feira, porque nossos cursos são trabalhados sexta, sábado, recessos e feriados, já para tentar não atrapalhar muito a vida do professor, mas mesmo assim eles tem essa dificuldade, muitos deles nos relataram que eles tem que pagar alguém para poder frequentar o curso, tem muitos professores que não residem no município onde a gente oferta o curso, então eles tem que se deslocar e eles também não tem nenhum apoio por parte das secretarias, enfim, isso dificulta bastante. A gente acabou tendo em algumas turmas um índice de evasão um pouquinho grande, até por conta dessa dificuldade as vezes dos alunos. [...].

Na entrevista acima contata-se que o Estado de MS tem sido omissos quanto ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado com a CAPES no que se refere à viabilização de condições para a participação dos professores da Rede Estadual de Ensino. Embora o ACT não diferencie com clareza o papel de cada parceiro, o mesmo descreve que as ações deveriam ser realizadas em conjunto e definidas no Fórum Permanente de Formação Docente.

Os cursos presenciais exigem que o professor se disponha a cursá-los fora do horário de aula e ainda se desloque até o pólo mais próximo e custei todas as despesas daí advindas. A falta de incentivo do governo do Estado para viabilizar a participação dos professores nos cursos do PARFOR tem se tornado fator de dificuldade no fechamento do número de professores para a abertura de turmas especiais.

A omissão da SED/MS na condução e articulação do Plano tem dificultado e até mesmo impossibilitado a ampliação dos cursos do PARFOR em MS. A retirada do Estado na condução do Plano sobrecarregou as IPES que sozinhas não conseguem articular e conduzir o seu desenvolvimento e ampliação.

Considerações Finais

O regime de colaboração é o motor do PARFOR, é por meio dele que toda essa política se articula, mas o mesmo carece de regulamentação e cria uma indefinição no que diz respeito à função ou o papel de cada ente federativo e dispersão de esforços na implantação de políticas educacionais conjuntas. Assim as relações federativas ficam a mercê de barganhas políticas e da “boa vontade” dos entes federados. O regime de colaboração e mais ainda a sua implantação é o gargalo das políticas educacionais, bem como a falta de um sistema nacional de ensino que defina o papel de cada agente e possibilite a articulação dos entes federados na execução de ações educacionais.

O PARFOR é implantado em 2009, no governo de Lula, embora a conjuntura do país tenha mudado, neste período, a base estrutural do projeto societal continua a mesma. No referido governo muitas mudanças importantes ocorreram no campo social e educacional, mas as mesmas estão sempre condicionadas pela base estrutural. As políticas sociais e educacionais implantadas adquirem um caráter focal e emergencial, bem como, resultam da governabilidade e não de políticas de Estado construídas democraticamente.

O Brasil na CF/1988 adotou o federalismo corporativo, no que tange as políticas educacionais, o regime de colaboração entre os entes federativos é o princípio no qual devem se organizar os sistemas de ensino. No regime federativo, o princípio de autonomia é a espinha dorsal, no qual se assenta as relações intergovernamentais. O PARFOR é desenhado com base no regime de colaboração, sendo assim, a configuração institucional do Estado brasileiro se constitui um condicionante na execução do Plano.

No âmbito do PARFOR a colaboração entre os entes federativos e as IPES é essencial para a execução do Plano. No Estado de MS essa colaboração fracassou e comprometeu as articulações e ações do PARFOR. Conclui-se que o regime de colaboração carece de regulamentação e com isso não obriga os entes a responsabilizar-se pelos compromissos firmados.

Ressalta-se que em MS a omissão da SED/MS provocou o fracasso do Plano, tal como configurado no “Plano Estratégico”, elaborado pelo Fórum. A matrícula dos professores nos cursos ofertados não atingiu 10% do total de pré-inscritos. A falta de

incentivo à participação do professor foi um dos principais motivos do baixo número de matrículas.

Conclui-se que no que tange a parceria: o governo Federal exerceu o seu papel de indutor. O governo do Estado de MS negligenciou sua função de articular e financiar as despesas oriundas da participação dos professores. As IPES parceiras ficaram sobrecarregadas com a articulação e execução do Plano. Sendo assim, o que comprometeu a execução do PARFOR em MS, foi à falta de articulação e compromisso da SED/MS.

Mesmo dentro dos limites que o PARFOR apresenta, é inegável que o mesmo constitui um avanço, no que se refere às políticas de formação de professores. O plano apresenta de um caráter nacional e tem conseguido, dentro de suas limitações, atingir o interior do país, no qual a demanda por formação é maior. Porém é preciso assegurar que o PARFOR se fortaleça de instrumentos que possibilitem seu desenvolvimento.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e proposta de aperfeiçoamento. In OLIVEIRA, R.P.; SANTANA, W. (Orgs.). **Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: UNESCO, 2010.

BRASIL, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Acordo de Cooperação Técnica n. 009/2009. Conjugar esforços com vistas à implantação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, n. 141. Seção 3. ISSN 1677-7069. Página 35-36. Brasília, DF, 27 jul. 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/749999/dou-secao-3-27-07-2009-pg-35/pdfView>>. Acesso em 5 abr. 2012.

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria n. 883 de 16 de setembro de 2009. Estabelece as diretrizes nacionais para o funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, criados pelo Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/port883.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2011

CAPES, Diretoria de Educação Básica. **Ofício Circular n. 011/2011-CGDOC/DEB**. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Modalidade Presencial – Orientações Gerais. Brasília: 2011.

DIRIGENTE 1. Coordenadora do PARFOR/presencial em âmbito nacional. Brasília: Diretoria de Educação Básica Presencial da CAPES, jun. 2012.

DIRIGENTE 2. Coordenadora do PARFOR na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Dourados; UEMS, abr. 2012.

DIRIGENTE 3. Membro do Fórum Permanente de Formação Docente de Mato Grosso do Sul. Dourados; UFGD, jun. 2012.

SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Formação de professores da educação básica: avanços e desafios das políticas recentes. *In Linhas Críticas*: revista da Faculdade de Educação da UnB. Brasília: FE/UnB, 2011.